A economia como objeto socialmente construído nas abordagens da Teoria da Regulação e da Economia Social de Mercado: convergências e implicações antipositivistas

Miguel Bruno* Ricardo Caffé**

Resumo

Este artigo discute os argumentos ontológicos e epistemológicos em defesa das especificidades dos fenômenos econômicos, comparativamente aos fenômenos encontrados nos sistemas inorgânico e orgânico. Sua posição epistemológica é antipositivista e, consequentemente, antineoclássica, sustentando que a tentativa de naturalizar os sistemas socioeconômicos, que marca a Economia, desde os fisiocratas, tem contribuído para enfraquecer seu potencial heurístico, preditivo e explicativo. A problemática é desenvolvida a partir de uma análise comparativa entre as abordagens propostas pela Teoria da Regulação e pela Economia Social de Mercado, explicitando seus pontos de convergência e implicações teóricas. Ambas podem ser integradas ao amplo e diversificado conjunto das correntes de análise em que o conceito de instituição e a historicidade inerente aos fenômenos econômicos tornam-se centrais para fundamentar a economia como objeto social e politicamente construído. Seus princípios teóricos e regularidades observadas não devem, portanto, ser deduzidos de uma axiomática totalizante, apoiada unicamente na racionalidade dos comportamentos individuais ou na pressuposição da existência de leis invariantes, puramente econômicas e inescapáveis.

1. Introdução

Este artigo discute os argumentos ontológicos e epistemológicos em defesa das especificidades dos fenômenos econômicos, comparativamente aos fenômenos encontrados nos sistemas inorgânico e orgânico. Consequentemente, sua posição epistemológica é antipositivista, sustentando que a tentativa de naturalizar os sistemas socioeconômicos, que marca o nascimento da Economia, desde os fisiocratas, tem contribuído para enfraquecer seu potencial heurístico, preditivo e explicativo. A problemática é desenvolvida a partir de uma análise comparativa entre as abordagens propostas pela Teoria da Regulação e pela Economia Social de Mercado, explicitando seus pontos de convergência e implicações teóricas.

Inaugurando a primeira escola de pensamento econômico sistematizado, na França do século XVIII, os fisiocratas também lhe proporcionaram a primeira abordagem positivista. Destacam-se, nessa corrente teórica, o *Tableau Économique* de Quesnay (1758), que, ao mostrar as relações de compra e venda intersetoriais, prefigurava as modernas matrizes de insumo-produto de Wassily Leontieff (1941). A própria denominação que batizou a profissão foi cunhada pelos autores dessa escola, "*les économistes*", como ficaram conhecidos em sua época. Sua preocupação em cortar as restrições institucionais impostas pelo Estado absolutista, expressava de fato os interesses de uma classe burguesa em ascensão e por isso procurou construir uma base teórica, e também ideológica,

^{*} Professor-pesquisador da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE – IBGE) e da Universidade da Universidade do Rio de Janeiro (UERJ).

^{**} Professor-pesquisador da Faculdade de Economia (FE) da Universidade Federal da Bahia (UFBA).

em defesa das vantagens do liberalismo econômico, frente às barreiras protecionistas preconizadas pelas doutrinas mercantilistas.

Conta-se que quando indagado pelo rei francês Luís XV sobre o que seu governo deveria fazer para solucionar determinado problema econômico que se configurava como potencialmente grave, Quesnay manteve-se coerente com sua visão do fenômeno econômico funcionando sob o mesmo estatuto teórico das leis da natureza: "Vossa majestade não deve fazer nada", ou seja, para o fisiocrata, a atuação das forças do mercado, o livre jogo de ofertas e demanda, se encarregaria de encontrar a melhor solução. Toda intervenção governamental desfavorável à concorrência mercantil seria ineficaz e causaria ainda mais problemas. Lenda ou não, se verdadeira, essa posição de Quesnay encarnaria uma forma muito radical de liberalismo econômico.

Seguidor de Quesnay, Turgot serviu ao governo de Luís XVI por dois anos apenas, pois foi rapidamente destituído de seu cargo por pressões da nobreza e do clero, após ter sugerido ao rei medidas de desoneração dos camponeses pobres e de elevação de tributos para as classes mais abastadas. Mas o que Turgot propunha era que houvesse justiça distributiva pela aplicação de tributação progressiva sobre a renda e o patrimônio e não que o Estado abstivesse de qualquer intervenção em questões socioeconômicas. Esses dois relatos históricos sobre dois economistas de gerações diferentes, mas pertencentes à mesma escola de pensamento, mostram que as concepções do liberalismo econômico não implicam, necessariamente, a recusa a todo e qualquer tipo de intervenção econômica por parte dos governos, tal como se poderia depreender da vulgata ideológica.

Aparentemente voluntarista e fora dos marcos do naturalismo fisiocrático, a posição de Turgot e suas consequências para seu autor expressam duas características fundamentais do objeto econômico: a) relações econômicas são relações de poder de indivíduos, grupos ou classes sociais sobre os demais membros da sociedade. Essas relações não estão inscritas em nenhuma suposta "ordem espontânea e natural das coisas", não podendo ser derivadas de leis invariantes ou de tendências eternas e inescapáveis, em geral, invocadas para legitimá-las; b) essas relações e suas possíveis consequências adversas para o conjunto da sociedade podem ser alteradas ou seus efeitos atenuados graças à mobilização de leis, normas e instituições que regulem mercados, moedas e as próprias relações sociais de produção e de apropriação do excedente econômico. Do contrário, as tentativas de mudança não precisariam ser recorrentemente reprimidas pelos interessados em manter o *status quo*.

O texto está estruturado da seguinte maneira. Além dessa introdução, a seção 2 discorre sobre os limites epistemológicos do positivismo quando aplicado aos objetos da Ciência Econômica. O pensamento econômico liberal é uma de suas consequências e a corrente fisiocrática uma de suas primeiras expressões sistematizadas. Na seção 3, o objeto econômico é caracterizado fora dos cânones

positivistas, graças à apreensão ontológica de suas especificidades, comparativamente aos objetos dos sistemas físicos e biológicos. A seção 4 faz uma comparação da Economia Social de Mercado (ESM), corrente teórica alemã que fundamenta vários dos papéis do Estado, com a Teoria francesa da Regulação (TR), cujas análises atuais se inscrevem em uma macroeconomia histórica e institucionalista. Além de compartilharem várias interpretações acerca do objeto econômico e das economias capitalistas, essas interpretações só foram possíveis porque, ontologicamente, foi rejeitada sua redução positivista aos objetos dos sistemas inorgânicos e orgânicos. Os processos de teorização tornam-se abertos e adaptáveis à evolução socioeconômica concreta e não visam à detecção de um único padrão universal e trans-histórico das economias mercantis-capitalistas. A seção 5 conclui o artigo, fazendo um balanço final das ideias discutidas.

2. Os limites epistemológicos do positivismo e a concepção liberal na ciência econômica

Influenciado por ambos os autores fisiocratas, Adam Smith nunca argumentou em prol de um Estado mínimo, tal como, em geral, supõe a vulgata interpretativa de *A Riqueza das Nações*. Smith, de fato, nunca foi adepto de algum tipo de ultraliberalismo. Assim como faria mais tarde David Ricardo, ele reconhecia que o conflito distributivo estava no centro das questões econômicas mais importantes, destacando-se a disputa capital-trabalho pelo excedente econômico produzido. No capítulo 8 dessa obra, Smith argumentou:

"Os patrões estão sempre e em toda parte em conluio tácito, mas constante e uniforme, para não elevar os salários do trabalho acima de sua taxa em vigor. (...) os patrões também fazem conchavos destinados a baixar os salários do trabalho, mesmo aquém de sua taxa em vigor (...) Mas, embora nas disputas com os operários os patrões geralmente levem vantagem, existe uma determinada taxa abaixo da qual parece impossível reduzir por longo tempo os salários normais, mesmo em se tratando do tipo de trabalho menos qualificado." (pág. 64).

Esse reconhecimento do conflito distributivo foi completamente esvaziado das análises marginalistas e neoclássicas, substituindo as classes sociais produtivas, trabalhadores e capitalistas, pelo conceito, considerado teoricamente "neutro", de **fatores de produção** (trabalho e capital). Pautadas pela influência positivista com sua busca da neutralidade axiológica e definição de um nível de análise puramente econômico, o conceito de classe social fora visto como inconveniente por abrigar conteúdos considerados como extraeconômicos (político-ideológicos, culturais, sociológicos, institucionais, etc.).

A aplicação dos princípios metodológicos do positivismo em Economia teve como consequência a busca pela "naturalização" dos fenômenos econômicos e seu tratamento a-histórico. Como se houvesse leis econômicas com o mesmo estatuto teórico das leis físicas como a lei da

gravidade. Isso gerou inúmeras contradições no seio das análises propostas levando a uma abordagem axiomática que, antes de positiva, tornou-se muito mais normativa, na medida em que suas proposições não partiam dos comportamentos observados dos agentes, mas como eles deveriam atuar eficientemente se os mercados fossem efetivamente livres. Nesse mundo econômico assim teorizado, o ótimo econômico coincidiria com o ótimo social. A justiça distributiva seria consequência mesma do fato de os agentes participantes do processo produtivo receberem o que fazem realmente jus de acordo com suas respectivas contribuições adicionais ao produto. Os salários pagos refletiriam as produtividades marginais do trabalho e os lucros as produtividades marginais do capital.

Smith tinha plena consciência de que a "mão-invisível" do mercado – metáfora por ele utilizada para representar a possibilidade de coordenação das decisões descentralizadas dos agentes econômicos de acordo com a divisão do trabalho e a partir dos interesses individuais— só poderia funcionar sobre a base de instituições, leis, regras, normas adequadas. A lógica mercantil não se reproduziria sem regras disciplinadoras pois o caráter conflituoso dos interesses individuais tenderia a se sobrepor à possibilidade de sua compatibilidade social. Afinal, não é certo que a concorrência sem limites conduz, necessariamente, ao seu contrário, o oligopólio ou o monopólio, já que os economicamente mais fortes tendem a conquistar as fatias de mercado dos demais? Atualmente, essa questão parece agora ser um ponto pacífico na teoria econômica, uma vez que a esfera jurídica reconheceu a necessidade de estabelecimento de um novo ramo de especialização, o Direito de Defesa da Concorrência que, na esfera econômica, dá suporte normativo-institucional à regulação adequada dos mercados e de setores de atividade econômica.

O problema epistemológico básico provocado pelo positivismo na Ciência Econômica decorre de sua recusa a uma abordagem ontológica dos objetos estudados. Por isso defende a unicidade do método científico, isto é, todas as ciências deveriam utilizar o mesmo método experimental ou observacional, pressupondo-o livre de julgamentos de valor, neutro, imparcial e a-ideológico. As especificidades do objeto estudado, se social, físico, químico ou biológico, não são apreendidas como fatores impeditivos da unicidade metodológica positivista. As relações econômicas seguiriam regularidades completamente autônomas frente às ações e autoconsciência dos seres humanos que, tão somente, desempenhariam papéis em um contexto social pré-determinado e inescapável, a sociedade mercantil-capitalista. Mas essa concepção fisicalista do fenômeno econômico, que tácita e ideologicamente visa eternizar o capitalismo, apresenta-se em uma contradição flagrante com o próprio argumento positivista da existência de leis invariantes em Economia. O objeto sob análise, composto por regularidades ou fenômenos socioeconômicos, é estruturalmente dependente da subjetividade e da racionalidade dos agentes que, mais do que atores passivos e cumpridores de scripts

pré-definidos por forças impessoais do mercado, são também criadores de novas regras e regularidades fazendo desse mercado uma construção institucional.

Nesse sentido, a abordagem neoclássica e sua vertente walrasiana foram as mais influenciadas pelo sucesso da Física clássica. Isso fica claro quando se constata que os conceitos de equilíbrio, inércia, histerese, etc. foram todos eles importados, por analogia, dessa ciência. Auguste Comte, criador do positivismo, chegou a argumentar:

"...entendo por Física Social, a ciência que tem por objeto o estudo dos fenômenos sociais considerados dentro do mesmo espírito dos fenômenos astronômicos, físicos, químicos e fisiológicos, quer dizer, como sujeitos às leis **naturais invariáveis**, ¹ cuja descoberta é o objetivo específico de suas pesquisas."

Entretanto, as comparações com as ciências da natureza são ontologicamente inadequadas e, por isso, epistemologicamente equivocadas.

Quanto à Astronomia porque, diferentemente do que o corre com as relações econômicas, as interferências dos cientistas são ainda muitíssimo limitadas para alterar os movimentos dos astros, impondo-lhes novos padrões de evolução. Por outro lado, quanto às segundas, porque mesmo que a Bioquímica e a Medicina já possuam conhecimento científico que lhes permitem grande margem de atuação para interferir em regularidades fisiológicas, ambas possuem em comum o fato de lidarem com objetos e fenômenos cujas regularidades comportamentais não se originam, não dependem ou não foram criadas por nenhuma atividade consciente da espécie humana. Processos bioquímicos e fisiológicos se desenvolvem à revelia dos seres humanos que não os estabeleceram pelo trabalho consciente. Além disso, nessa área, os avanços para a saúde da espécie implicam o respeito e reprodução das regularidades necessárias para manter vivo o corpo humano tal como foram e não sua alteração ou abolição, salvo se for para replicá-las sob as condições que os sistemas .

Como observa Löwy (1994), essa ontologia naturalista ou fisicalista da economia e da sociedade já estava presente nas ideias do economista Jean Baptiste Say (mais conhecido pela proposição segundo a qual "a oferta cria sua própria procura" ou "lei dos mercados de Say"). Observa Löwy, que em seu Tratado de Economia Política de 1803, ele argumentou:

"As leis gerais que regulam as ciências políticas e morais existem a despeito das disputas... Elas derivam da natureza das coisas, tão seguramente quanto as leis físicas do mundo."

Comte cita frequentemente os fenômenos econômicos como exemplos destas "leis naturais invariáveis" da sociedade. A concentração de capital com o subsequente aumento das desigualdades

_

¹ Os grifos são nossos.

sociais decorreria dessas leis imutáveis e deve ser respeitada. Um mote muito conveniente para justificar o *status quo* e levar os homens a sentirem-se impotentes e cruzarem os braços diante de uma realidade tida não apenas como inalterável, mas necessária e inescapável. Aqui o determinismo físiconatural é transposto abusivamente ao sistema socioeconômico para postular que seu funcionamento se daria segundo leis como as da gravidade ou as da termodinâmica. À sociedade caberia apenas o papel passivo de respeitá-las e preservá-las contra interferências ou fatores intrusos provindos do Estado ou de indivíduos que ameacem interromper o "curso normal e natural das coisas", pois não se conformam com as estruturas estabelecidas.

Um avanço importante deu-se com os trabalhos de Karl Popper, que destacou os limites do positivismo-lógico e as insuficiências do indutivismo. Popper vai mostrar que o critério de cientificidade baseado numa abordagem indutivista e, então, confirmacionista (testar a validade da hipótese com base em uma amostra) deveria ser substituído pelo critério do "falsificacionismo". Uma hipótese que não se consegue provar que seja falsa, não implica que seja verdadeira. Entretanto, Blaug (1998) chama atenção para a grande dificuldade de aplicação de uma epistemologia popperiana em Economia, mesmo dispondo-se das técnicas sofisticadas da Econometria atual.

Outras epistemologias devem ser consideradas, como a noção de **paradigma** de Thomas Kuhn e os Programas de Pesquisa Científica propostos por Imre Lakattos. Esta última é particularmente útil porque sustenta que toda teoria possui um **núcleo duro** axiomático (*hard core*, composto pelos princípios fundadores, como a racionalidade substantiva do homo oeconomicus, a eficiência postulada dos mercados concorrenciais, o princípio de maximização) e um **cinturão protetor** (*protective belt*) em que estão as hipóteses complementares ou auxiliares da teoria. Numa visão marxista, é no núcleo duro que se abrigam as posições e conteúdos ideológicos. Quando se trata de confrontar as teorias econômicas com os dados empíricos, são essas hipóteses auxiliares que são testadas e, eventualmente, refutadas, mas o economista, como regra, não abre mão de sua "crença teórica" que está no núcleo duro, não expondo-o aos dados empíricos pois permanece protegido pelas hipóteses secundárias e auxiliares que estão no cinturão protetor.

Em Física, por exemplo, os cientistas são capazes de abandonar teorias, hipóteses, princípios se os testes experimentais não os corroborarem. Mas os economistas tendem a se agarrar a seus princípios preferidos e se o teste econométrico não corroborar a teoria, eles buscam uma hipótese *ad hoc* para "solucionar" o impasse. Em suma, o físico normalmente leva muito mais a sério o teste de suas teorias do que o economista convencional.

Compreende-se portanto porque Blaug argumentou que estão equivocados os que pensam que a Economia moderna está se aproximando cada vez mais da Física. Ele cita McCloskey, que observa

que, nas universidades, o departamento mais procurado pelos economistas da "mainstream analysis" não é o de Física, mas o de Matemática, onde os testes empíricos são desnecessários. Isso implica reduzir a Ciência Econômica a uma ciência puramente teórica cujos fenômenos poderiam ser tratados partindo-se de uma visão axiomática ou um ponto de vista puramente lógico-dedutivo com base nos comportamentos individuais ou microeconômicos. *Démarche* que caracteriza o enfoque walrasiano e suas derivações contemporâneas. Isso também explica porque está ocorrendo atualmente no mundo uma insatisfação crescente por parte de estudantes, pesquisadores e professores com esse tipo de abordagem da Economia que supõe a existência de regularidades econômicas trans-históricas, inescapáveis e invariáveis.

3. A economia é um objeto social, política e institucionalmente construído

Diferentemente do que ocorre nos sistemas inorgânicos e orgânicos, as regularidades ou "leis" comportamentais observadas nos sistemas socioeconômicos não são independentes das ações humanas, não são eternas. Pelo contrário, as regularidades econômicas não podem existir sem a consciência dos agentes econômicos e suas interações sociais. Não se tornam inteligíveis senão a partir da aceitação de sua historicidade.

Isso não significa que os seres humanos possam construir ou estabelecer quaisquer relações que desejarem entre si e com a natureza. Significa que as regularidades econômicas não se reproduzem sem a consciência e os papéis ativos de produtores e consumidores, embora a atuação dos homens esteja limitada pelo nível tecnológico-científico alcançado pela sociedade e pelas restrições estruturais legadas do passado histórico e recente. Além disso, os sistemas inorgânicos (físico) e orgânico (biológico) impõem determinadas restrições porque compõem o cenário sobre o qual agem os produtores e consumidores. Os graus de liberdade disponíveis derivam das necessidades objetivas que possam ser satisfeitas pelo inescapável metabolismo homem-natureza – dado o nível de desenvolvimento da Ciência – e que é a base da sobrevivência da espécie humana.

Como exposto acima, o positivismo preconiza a existência de leis ou regularidades comportamentais que seriam independentes das vontades e ações humanas também no nível socioeconômico e essas leis e regularidades seriam invariáveis. Daí a unicidade do método que defende e a indignação de Castoriadis (2008) que argumentou contra essa posição dogmática e reducionista:

"ou há, verdadeiramente, leis da história – e, nesse caso, uma genuína atividade humana é impossível, a não ser, na melhor das hipóteses, enquanto técnica; ou então os homens fazem a sua história – e a tarefa do trabalho teórico não é mais a descoberta de 'leis', mas a elucidação das condições que

enquadram e delimitam essa atividade, das **regularidades**² que ela pode apresentar, etc."

A capacidade de intervir no meio ambiente natural de maneira a transformá-lo e adequá-lo às suas necessidades é o que define o trabalho como atividade especificamente humana consciente e por isso a humanidade pôde criar civilizações. As diversas culturas que caracterizam a riqueza das civilizações não estão inscritas em nenhum determinismo trans-histórico e não podem, portanto, serem deduzidas de leis e tendências eternas. Nesse contexto, o positivismo aplicado nas ciências sociais, como a Ciência Econômica, contradiz seus próprios pressupostos referentes à capacidade humana de produzir conhecimento verdadeiramente científico. Para ele, a liberdade humana está restrita apenas às ações que garantam a reprodução dessas regularidades sociais, assimiladas, equivocadamente, às leis físicas e biológicas que são independentes dos seres humanos.

Os seres humanos podem criar objetos ou toda a gama de bens que necessitem, dada a tecnologia disponível, e que não existem na natureza. Mas não poderiam criar sociedades ou novas relações econômicas socialmente mais justas ou eficientes, pois as melhores formas já estariam espontaneamente dadas ou inscritas como fenômeno de um "mundo sócio-natural". A declaração de Compte (apud Löwy, 1994), fundador do positivismo, é bem representativa dessa posição:

"há que se preparar os proletários para respeitarem, e mesmo reforçarem, as leis naturais da concentração do poder e da riqueza"."

Löwy lembra que Marx lhe dedicou uma nota irônica no primeiro livro de O Capital:

"Auguste Compte e sua escola procuraram demonstrar a eterna necessidade dos senhores do capital; eles teriam, tão bem quanto e com as mesmas razões, podido demonstrar a eterna necessidade dos senhores feudais."

A liberdade humana para estabelecer suas relações de produção e de distribuição está logicamente condicionada e limitada por relações de poder e pelos conteúdos ideológicos que atravessam todas as áreas das ciências e não apenas pelas restrições impostas pelo mundo natural no qual os homens vivem. Mas, o importante a ser ressaltado é que existe ampla margem de criatividade para a configuração dessas relações e que elas se revestem de características específicas no nível das economias nacionais. O surgimento e desenvolvimento das formas de Estado, das instituições públicas, semi-públicas e privadas não estão inscritos em nenhuma forma de determinismo econômico-natural. Há de fato uma plasticidade inerente às formas sociais que podem ser mobilizadas pelas sociedades humanas para viabilizarem suas condições de produção e de repartição da renda e da riqueza. Não se trata de nenhuma visão construtivista ou voluntarista, mas do reconhecimento da

² O grifo é nossos. Essa é a posição epistemológica sustentada pela Teoria da Regulação para a qual não há leis econômicas gerais ou universais e o trabalho do economista deveria concentrar-se na detecção dessas regularidades estruturais que respondem pela dinâmica econômica, mas que são vulneráveis à ação dos homens na história.

³ Os grifos são nossos.

razão, da inteligência e criatividade humanas também para a construção das estruturas produtivas e distributivas que possam assegurar coerência macroeconômica, coesão e justiça sociais e, enfim, maior qualidade de vida para todos os membros da sociedade.

Para superar os obstáculos epistemológicos⁴ da concepção positivista em ciências é preciso considerar as implicações que uma abordagem ontológica dos objetos estudados permite detectar. Operacionalmente, significa considerar as especificidades do objeto estudado, suas características constitutivas, seu modo próprio de existir, se reproduzir e perecer.

A Figura 1 ilustra essa problemática que é essencialmente anti-positivista. Trata-se de considerar que a realidade concreta pode ser subdividida em três sistemas (inorgânico, orgânico e social) que se diferenciam por suas propriedades, modo de existência e reprodução específicos. Esse esquema tem por fundamento teórico-metodológico os trabalhos sobre a Ontologia do ser social, desenvolvidos pelo filósofo húngaro Gëorg Lukas. Em As Bases Ontológicas do Pensamento e da Atividade do Homem, p. 3, Luckas argumenta que, no que concerne às especificidades dos sistemas socioeconômicos:

"(...) não seremos capazes de captar sua especificidade se não compreendermos que um ser social só pode surgir e se desenvolver sobre a base de um ser orgânico e que esse último pode fazer o mesmo apenas sobre a base do ser inorgânico. (...) tornou-se claro que, entre uma forma mais simples de ser (por mais numerosas que sejam as categorias de transição que essa forma produz) e o nascimento real de uma forma mais complexa, existe algo qualitativamente novo, cuja gênese não pode jamais ser simplesmente 'deduzida' da forma mais simples."

As letras maiúsculas representam as propriedades, regularidades, comportamentos ou fenômenos encontrados nos sistemas sociais, orgânicos e inorgânicos. Entretanto, as propriedades do tipo A, B e C são específicas, respectivamente, dos sistemas, inorgânicos, orgânicos e sociais. Já as propriedades do tipo D são comuns aos sistemas inorgânicos e orgânicos; as do tipo E são encontradas nos três sistemas e as F são comuns aos sistema sociais e orgânicos.

Tradicionalmente, as ciências recorrem a analogias para a produção de hipóteses e construção de teorias. Esse recurso porém é pertinente em razão das propriedades que são comuns aos sistemas. Mas o problema com as analogias é que ao buscar semelhanças ou padrões análogos de funcionamento, o pesquisador corre o risco de perder de vista as propriedades que são específicas do sistema que estuda. A busca das particularidades, das singuralidades, deve ser considerada um expediente fundamental à atividade científica tanto quanto à tentativa de generalização.

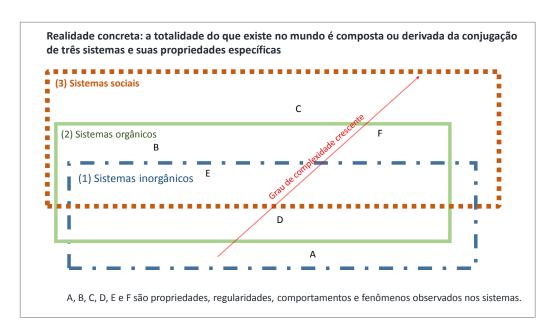
_

⁴ Utilizamos a noção de **obstáculo epistemológico** proposta por Bachelard como expressão de conceitos, hipóteses e atitudes convencionais reproduzidas e cristalizadas pelo saber instituído e institucionalizado nas Ciências Econômicas e que, por isso mesmo, bloqueiam novos modos de pensar e as alternativas teóricas ao modelo positivista em Economia.

Outro ponto a ser destacado refere-se ao grau crescente de complexidade quando o objeto analisado transita do sistema inorgânico, para o orgânico e, em seguida, para o socioeconômico. Um limite epistemológico crucial surge quanto as analogias com o sistema inorgânico, ou mais amplamente, com o mundo natural – que produziu a "naturalização dos fenômenos econômicos" – terminam eliminando as especificidades do objeto econômico face aos objetos da Física, Química ou Biologia. Nesse sentido, as propriedades do tipo C que só são encontradas nos sistemas sociais são perdidas no âmbito das análises, produzindo uma caricatura do real-econômico que reduz ou esvazia completamente o potencial heurístico, explicativo e preditivo das teorias em que se baseiam.

Consequentemente, a insistência positivista na unicidade do método científico e sua recusa a uma apreensão ontológica do objeto analisado conduz não apenas à naturalização dos fenômenos econômicos e, portanto, ao seu desenraizamento da história, mas à não inteligibilidade de propriedades que só existem nos sistemas socioeconômicos. Como observa Latouche (1977), na perspectiva positivista, a economia surge como uma dimensão biológica e não como um resultado de relações sociais conscientes de produção e de distribuição que os seres humanos têm de manter entre si (divisão do trabalho, distribuição setorial da produção) e com a natureza para viabilizarem sua sobrevivência. Mas essas relações não se enquadram em nenhum esquema invariante no tempo e no espaço, suscetível de ser detectado pelo método experimental ou por outra metodologia científica bem-sucedida nas ciências da natureza.

FIGURA 1 – OS SISTEMAS SOCIOECONÔMICOS SÃO IRREDUTÍVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS ORGÂNICOS OU INORGÂNICOS, SEU MAIOR GRAU DE COMPLEXIDADE DECORRE DE PROPRIEDADES QUE LHES SÃO ESPECÍFICAS



Essa naturalização dos fenômenos econômicos, ou essa ontologia organicista do sistema socioeconômico, quando não esvazia o conteúdo humano da Ciência Econômica, apreende a natureza humana como algo fixo, imutável. Daí a crítica de Morin (2000),

"o conhecimento pertinente é o que é capaz de situar qualquer informação em seu contexto e, se possível, no conjunto em que está inscrita. (...) o conhecimento progride não tanto por sofisticação e abstração, mas principalmente, pela capacidade de contextualizar e englobar. (...) a Ciência Econômica é a ciência humana mais sofisticada e a mais formalizada. Contudo, os economistas são incapazes de estar de acordo sobre suas predições, geralmente errôneas. Por que? Porque a Ciência Econômica está isolada das outras dimensões humanas e sociais que lhe são inseparáveis. Como diz Jean-Paul Fitoussi, "muitos disfuncionamentos procedem hoje, de uma mesma fraqueza da política econômica: a recusa em enfrentar a complexidade". (...) a política econômica é a mais incapaz de perceber o que não é quantificável, ou seja, as paixões e as necessidades humanas. De modo que a Economia é, ao mesmo tempo, a ciência humana mais avançada matematicamente e a mais atrasada humanamente."

Os conteúdos ideológicos dessa tentativa de naturalização desumanizante da economia, manifesta desde os fisiocratas, tornam-se, no entanto, flagrantes, ao limitar o papel do cientista econômico à detecção de regularidades "naturais" ou "leis puramente econômicas e gerais" para convencer os homens as aceitarem como inescapáveis, porquanto invariantes e necessariamente benéficas ao conjunto da sociedade. Foi essa postura que levou o economista regulacionista Lipietz (1991) a indignar-se argumentando que:

"os economistas costumam considerar o objeto de seus estudos (nossas sociedades mercantis e salariais) como se pudesse ser definido por um conjunto de leis, comportamentos e tendências eternas. Isso pode valer para a ciência econômica que distribui os prêmios Nobel: haveria uma organização, perfectível decerto, mas já definitiva em suas linhas gerais, capaz de garantir a máxima eficácia na produção e na distribuição da riqueza, e tal organização seria a nossa!"

Talvez por isso, dois grandes economistas de posições teóricas e ideológicas diametralmente opostas tenham tido uma mesma posição quanto à formação ideal do economista. Para Hayek (apud Libanio, 2002), ninguém pode tornar-se um grande economista se for somente economista. E acrescentava que um economista que somente é economista torna-se prejudicial e pode constituir-se num verdadeiro perigo para a sociedade. Keynes foi ainda mais explícito ao considerar que um economista deveria ser um estatístico, um matemático, um historiador, um filósofo. Deveria compreender símbolos e expressar-se bem em palavras. Inteligência penetrante, clareza de ideias e bom-senso são as qualidades que um economista deveria ter. Além disso, para Keynes (apud BUCHHOLZ, 2000), o economista:

"(...) Deve contemplar o particular nos termos do genérico, e tocar o abstrato e o concreto na mesma revoada do pensamento. Deve estudar o presente à luz do passado com objetivos futuros. Nenhuma parte da natureza humana ou das suas instituições deve ficar completamente fora do alcance de sua visão. Ele deve ser decidido e desinteressado com a mesma disposição; tão distante e incorruptível quanto um artista, e ainda assim tão perto da terra quanto um político."

Preocupado com questões práticas relativas ao desenvolvimento econômico, Kaldor (1978, apud ARROUS, 1999) argumentava,

"eu tento encontrar qual tipo de regularidade pode ser detectada nos fenômenos observados empiricamente e então descobrir quais hipóteses particulares e testáveis poderiam explicar a associação entre as variáveis em questão. (...) Esta abordagem é mais modesta (no sentido de que ela não busca explicações que derivam de um modelo universal do sistema econômico) e igualmente mais ambiciosa (no sentido de que ela busca descobrir soluções ou remédios para problemas reais)."⁵

Esta abordagem kaldoriana é a utilizada nos trabalhos empíricos desenvolvidos pelas análises regulacionistas, objeto da próxima seção.

4. Os aportes da Teoria da Regulação e da Economia Social de Mercado

O conceito de Economia Social de Mercado (ESM) foi proposto por Müller-Armack (1947, apud RESICO, 2012), como denominação para a nova abordagem do desenvolvimento econômico que se afirmara no pós-Segunda Guerra na Alemanha e na Áustria. O enfoque teórico reconhece as falhas alocativas e distributivas do mercado e a possibilidade de o Estado, juntamente com as demais instituições públicas e semipúblicas, regular a relação mercantil com o objetivo de prover as condições necessárias ao bem-estar social. Esse objetivo não é portanto, exclusivo da ESM, pois as teorias keynesiana e institucionalista também reconhecem a necessidade de regulação das economias capitalistas que são mercantis, monetárias e salariais. Portanto, seus princípios teóricos e políticas que implicam lhes permite situá-la entre essas correntes de análise econômica.

Por outro lado, a Teoria da Regulação surge na segunda metade dos anos 1970, a partir de trabalhos que buscavam uma explicação satisfatória para o esgotamento e crise dos regimes de crescimento fordista. Três matrizes teóricas fundamentam a

Mas, contrariamente à uma crítica vulgar dessa abordagem, as macroanálises regulacionistas não buscam, nem permitem inferir de seus princípios de base, as condições para eternizar o capitalismo, por meio da regulação adequada de mercados e moedas. Entretanto, como este modo de

⁵ Tradução do original francês *Les théories de la croissance*, de Jean Arrous (1999).

produção continua se reproduzindo apesar de suas crises e ciclos recorrentes, é preciso explicar porque e como o faz, a despeito de todas as mazelas sociais que permanentemente produz.

Uma característica comum entre a TR e a ESM é que ambas reconhecem a possibilidade de restruturação do espaço econômico-mercantil em prol de relações sociais de produção e de distribuição voltadas também para as necessidades humanas e não apenas para e pelos valores de troca. Para as duas abordagens, o sistema socioeconômico é um sistema aberto, sujeito a transformações permanentes, segundo a criatividade das relações indivíduo-agente-estrutura.6

O mercado, entidade central na teoria econômica tradicional surge como uma construção institucional. Mesmo um mercado concorrencial tem sua viabilidade assentada em instituições e regras de funcionamento muito mais complexas do que supõem as teorias derivadas da abordagem neoclássica em Ciência Econômica.

O Quadro 1 permite uma comparação entre a teoria econômica neoclássica, a TR e a ESM. As relações econômicas – relações de produção e de distribuição – estruturam um sistema aberto, epistemologicamente irredutível aos sistemas fechados e característicos dos fenômenos naturais. Essa abertura significa que tais sistemas não apenas evoluem, mas que o fazem através dos comportamentos humanos, mediante micro e macro-regularidades socioeconômicas que refletem fatores objetivos (que derivam do ambiente em que o agente econômico atua) mas também fatores subjetivos (a consciência, as expectativas e as avaliações que os agentes fazem de si mesmos, dos demais agentes e do mundo em que atuam).

Contribuindo para a fundamentação ontológica da economia como resultado de relações agente-estrutura mutáveis geográfica e historicamente, pode ser útil a percepção do neurocientista Steven Rose (2006):

"(...) nós, seres humanos, somos radicalmente indeterminados — ou seja, vivendo na interface de múltiplos determinismos, nos tornamos livres para construir os nossos próprios futuros, embora sob circunstâncias que não são de nossa escolha. (...) Somos tanto restritos como liberados por nossa natureza biossocial."

_

⁶ Por questões de espaço, não será discutida a crítica marxista dessa posição, segundo a qual as medidas governamentais de proteção e bem-estar social são possíveis, embora sempre limitadas pela própria natureza da relação mercantil, mas desejáveis pelos que buscam garantir as condições de reprodução do capitalismo apesar de seu caráter anti-humanista e antissocial. Para Marx, em O Capital, como a economia mercantil-capitalista necessariamente submete os valores de uso e as necessidades sociais aos seus respectivos valores de troca, não poderia constituir-se, verdadeiramente, numa economia humana.

QUADRO 1 – A TEORIA ECONÔMICA CONVENCIONAL (NEOCLÁSSICA) EM COMPARAÇÃO COM A ESM E A TR

Teoria Neoclássica	Economia Social de Mercado (ESM)	Teoria da Regulação (TR)
Sistema econômico assimilado a sistemas fechados, análogo à mecânica clássica newtoniana. Mercado como um mecanismo: a concorrência é um atributo inerente e natural.	Sistema econômico considerado um sistema aberto, sujeito a transformações permanentes, segundo a criatividade das relações indivíduo-agente- estrutura. Mercado como um processo: a concorrência é um atributo construído institucionalmente	Sistema econômico considerado um sistema aberto e complexo, sujeito a transformações permanentes, segundo a criatividade das relações indivíduo-agente- estrutura. O mercado surge como um resultado das interações dos agentes econômicos e de suas
Economia como ciência neutra, segundo os princípios axiológicos da doutrina positivista.	A atividade humana é uma unidade em si. A dimensão econômica não pode ser compreendida quando dissociada das demais dimensões sociais, culturais, éticas e antropológicas.	instituições. O objeto econômico é um objeto construído pelas ações práticas de indivíduos, agentes coletivos e suas instituições. Diferentemente das leis naturais, as "leis econômicas" como expressão de regularidades comportamentais não existem independentemente da sociedade e da atividade humana.
Comportamento econômico baseado na escassez, em análises de estática comparativa.	Escassez é relativa e necessidades não equivalem a desejos. As inovações tecnológicas e organizacionais permitem ganhos de produtividade e a superação da escassez como atributo absoluto.	Os regimes de produtividade e de demanda permitem o crescimento econômico cumulativo com base nos ganhos dinâmicos crescentes de escala.

A Economia Social de Mercado e a Teoria da Regulação possuem muito mais pontos de convergência e de contato do que de divergência. Isso se deve também à ontologia que compartilham acerca dos papéis do mercado nas economias do século 21. Como não há nenhuma "lei" ou regularidade econômica inescapável - já que o conhecimento científico existe em sua aplicabilidade também para o mundo socioeconômico, sobretudo porque este último funciona a partir das relações sociais – a sociedade pode mobilizar instituições, leis, normas, regras e convenções que lhes permite moldar os comportamentos mercantis, readequando-os aos interesses sociais.

Aglietta (1997), um dos autores fundadores da Escola da Regulação, argumenta que a dinâmica do capitalismo é uma força produtiva gigantesca, mas é também uma potência cega, na medida em que não é capaz por si mesma de garantir as condições da reprodução sistêmica no plano agregado ou macroeconômico. Para este autor, o capitalismo tem a capacidade de mobilizar as energias humanas para as transformar em crescimento e expansão da riqueza acumulada. Mas ele não tem a capacidade de conferir coerência global ao conjunto do sistema econômico, de forma

automática, em razão dos choques dos interesses individuais em que se baseia. Em outros termos, os interesses mercantis não podem ser sociais *ex ante*, pois, do contrário, a produção não seria orientada pelo lucro, e sim pela satisfação das necessidades humanas. A produção é viabilizada, precipuamente, pelo valor de troca (preço monetário máximo) e não pelo valor de uso (propriedade dos bens para satisfazer as necessidades e demandas da sociedade). Por isso, se encontram os inúmeros exemplos de conflito entre a lógica mercantil e os interesses da sociedade, já que nem tudo o que é bom para os mercados é, necessariamente, benéfico ao conjunto da população. E essa argumentação é válida mesmo que não se considere a questão ambiental, pois esta vem problematizar ainda mais as interações mercado-sociedade mediada pelo Estado.

Entre os autores fundadores da Teoria da Regulação, Boyer se destaca por seu programa de pesquisa dedicado à construção de uma Macroeconomia histórica e institucionalista, fora da concepção natural-positivista e dos cânones neoclássicos. Em *Peut-on mettre en evidence des lois en Économie? Un éclairage régulationniste* (2007, p. 6), Boyer sustenta:

"de um lado, as propriedades de um sistema econômico são estritamente condicionadas pela natureza dos processos de coordenação, das instituições econômicas, das normas jurídicas e dos compromissos sociais. São tantos fatores que fazem intervir de forma privilegiada as instâncias políticas. Não se pode portanto esperar leis análogas à estas das ciências da natureza porque elas são abertas sobre concepções políticas, jurídicas, éticas que vêm retroagir sobre os ajustamentos econômicos. De outro lado, as eventuais regularidades, observáveis empiricamente, são elas mesmas contingentes a um espaço econômico dado e a um período preciso: tal é o ensinamento de meio século de análises macroeconômicas. Além disso, elas não são observáveis senão por um período delimitado pois elas se desestabilizam pelas crises ou são renovadas através de uma série de inovações maiores."

Boyer conclui que a maior ênfase atual em trabalhos empíricos na prática dos economistas é bem-vinda porque ela tende a fazer da economia uma disciplina de observação e não somente uma ciência nomológica ou normativa. (...) entretanto está-se longe do ideal de uma Física Econômica que reconciliaria construção teórica com dados da observação. Para esse autor *regulacionista*, os economistas deveriam se libertar do modelo das ciências da natureza e abandonar a ideia de uma matemática econômica ou de uma física social como objetivo e método de explicação das "leis econômicas". E isto porque a atividade econômica está inserida em uma rede de representações sociais, normas jurídicas e de intervenções públicas que estão longe de ter por objetivo exclusivo a alocação ótima de recursos escassos, tal como supõe a teoria econômica padrão de base neoclássica e walrasiana. Este autor observa que a situação torna-se mais explícita quando o pesquisador volta-

_

⁷ Grifos do autor.

se para a análise das crises e dos ciclos econômicos, pois o economista não dispõe da lista de leis econômicas (trans-históricas e independentes das ações humanas) supostas reger as grandes transformações econômicas.

Para Boyer, as análises regulacionistas exploram um espaço intermediário entre as supostas "leis gerais" que superariam as particularidades dos regimes de crescimento econômico e a simples observação de *regularidades empíricas*. *Entre grande teoria e pura descrição, a formalização*, em seguida, o teste empírico dos regimes de crescimento e acumulação de capital, com os correspondentes modos de regulação, buscam construir este espaço intermediário sobre o qual é possível e legítimo a tentativa de encontrar regularidades. Tais regularidades permaneceriam no entanto, historicamente datadas e/ou geograficamente situadas.

Essa concepção é inteiramente compatível com a definição de Müller-Armack (apud RESICO, 2009, p. 69) segundo a qual o sentido da ESM é a "combinação do princípio da liberdade de mercado com o princípio da equidade social". A ideia-diretriz parte da aceitação da lógica mercantil como o melhor sistema para a produção e distribuição de recursos, mas que precisa ser complementada ou disciplinada pela ação consciente da sociedade para imprimir-lhe direções que possam garantir direitos e justiça sociais.

O Quadro 2 faz uma comparação entre os princípios e proposições da Teoria da Regulação e a Economia Social de Mercado.

QUADRO 2 – COMPARAÇÃO ENTRE OS PRINCÍPIOS E PROPOSIÇÕES DA ESM E DA TR

	Economia Social de Mercado (ESM)	Teoria da Regulação (TR)	
1.	Concepção aberta, pois a teoria deve acompanhar as mudanças estruturais e as novas condições socioeconômicas.	1.	Concepção aberta, pois os modos de regulação, como estruturas institucionais, refletem as transformações socioeconômicas.
2.	O mercado é o melhor sistema de alocação de recursos, mas deve ser corrigido e provido de condições institucionais, éticas e sociais adequadas para sua operação eficiente e equitativa.	2.	As economias capitalistas não são apenas mercantis, são também monetárias e salariais. A combinação de mercados, moeda e trabalho é complexa, portadora de inúmeros conflitos, o que exige a interveniência das instituições reguladoras, como fatores de estabilidade e sustentabilidade dos sistemas econômicos.
3.	Estado e mercado devem estar a serviço das demandas sociais e não o contrário.	3.	As economias mais eficientes em termos econômicos e sociais são aquelas que reconhecem a complementaridade das ações do Estado com o mercado.
4.	São necessários "princípios estruturais" e "princípios reguladores" para que a lógica mercantil seja portadora de benefícios sociais.	4.	O conceito de modo de regulação, histórica e geograficamente situado, reflete a arquitetura institucional que estrutura e regula as economias nacionais.
5.	Controle da Inflação, geração de emprego e crescimento econômico devem ser objetivos das políticas anticíclicas do Estado.	5.	Os modelos e estratégias de desenvolvimento socioeconômico são viáveis apenas quando combinam coerência macroeconômica com coesão social. Estes últimos dependem de políticas econômicas que busquem, simultaneamente, estabilidade de preços, geração de emprego e o crescimento econômico.
6.	São necessárias políticas sociais para fortalecer os grupos com desvantagens e afirmar a igualdade de oportunidades. Mercados livres e concorrenciais não são suficientes para resolver os problemas de equidade na distribuição de renda e da riqueza.	6.	Os compromissos institucionalizados emergem das interações entre Estado e os atores sociais, com o objetivo de criar as condições para uma distribuição mais equitativa da renda e da riqueza. Eles são essenciais para viabilizar a compatibilização da lógica mercantil com as necessidades sociais.
7.	A ênfase deve recair sobre os problemas estruturais das economias. A política econômica não deve ser absorvida inteiramente pelas necessidades da conjuntura.	7.	Como a política econômica depende da institucionalidade, a qual o modo de regulação se baseia, os fatores estruturais são determinantes do sucesso tanto da política econômica quanto das estratégias nacionais de desenvolvimento socioeconômico.
8.	Busca combinar o princípio da liberdade de mercado com o princípio da equidade social	8.	A liberdade e eficiência econômicas pressupõem estabilidade das relações sociais e elevação dos níveis de vida das populações.

5. Conclusão

O fenômeno econômico surge do inescapável metabolismo homem-natureza, base da sobrevivência da espécie humana. Nessa perspectiva, a Economia é um subconjunto de um sistema muito mais amplo e complexo, estruturado a partir da conjunção das esferas inorgânica, orgânica e social. Esse subsistema é composto por relações de produção e de distribuição do produto entre os diversos setores, agentes e demais participantes do processo produtivo. Entretanto, a natureza tem sido convertida pela economia em objeto de valorização de riqueza material, não sendo capaz, até o presente momento, de manter-se em simbiose com o meio ambiente – substrato de qualquer tipo de economia, nem com os seres humanos entre si.

Como produto das concepções positivistas em ciências sociais, a teoria econômica neoclássica e suas variantes contemporâneas não empreendem nenhuma ruptura com o naturalismo que marcou o pensamento econômico fisiocrático e clássico. Em termos da epistemologia de Bachelard, elas não realizam nenhum corte epistemológico que implicaria reconhecer as bases ontológicas próprias aos sistemas sociais e empreender uma ruptura efetiva com a concepção "fisicalista" de se produzir conhecimento econômico. Consequentemente, o objeto econômico é enquadrado num naturalismo que necessariamente conduz a uma visão determinista e reducionista do funcionamento das economias reais. Evidentemente numa tal concepção, a historicidade das análises não tem nenhuma relevância teórica. Elementos históricos quando são mobilizados não passam de simples ingredientes de contextualização de teorias supostamente válidas em todos os tempos e lugares.

A irredutibilidade do objeto econômico aos objetos da Física, Química ou Biologia, faz da ciência econômica uma ciência histórica, significando que os seres humanos agem e reagem, podem transformar seu meio ambiente e as estruturas sobre as quais atuam. Se estão sujeitos a estruturas herdadas, condicionamentos múltiplos e restrições naturais, possuem a capacidade de ação transformadora e criadora que lhes conferem autonomia, mesmo que relativa, mas suficiente para produzirem sistemas socioeconômicos compatíveis com os valores humanos básicos, inclusive com a preservação do meio ambiente.

A Economia Social de Mercado reúne elementos conceituais derivados de uma filosofia econômica que reconhece esse papel ativo, e não contemplativo, dos indivíduos-cidadãos para alcançarem formas de organização dos mercados e dos espaços de valorização mais consentâneos com os valores humanos e com a justiça social.

Por sua parte, a Teoria da Regulação também reconhece essa multiplicidade de formas possíveis de organização das relações sociais de produção e de distribuição através do tempo histórico

e entre países numa mesma época. Essas formas econômicas e sociais não podem ser inferidas de uma trilogia única "programas de otimização de lucros e utilidades — expectativas racionais ou adaptativas — equilíbrios de mercado", que existiria independentemente dessas relações socais, sendo portanto, a-histórica por pressuposto teórico. Para as análises regulacionistas, o conceito de racionalidade pertinente é o de racionalidade situada ou contextual em que o ponto de partida teórico é o da relação dialética agente-estrutura. Se os agentes econômicos são por um lado condicionados, restritos ou limitados por essas estruturas, eles também podem transformá-la por sua ação autoconsciente, planejada.

Como destaca Japiassu (1979), a Ciência Econômica deve ser classificada dentre as ciências ditas prexeológicas, isto é, ciências que participam simultaneamente do descritivo (explicativo) e do normativo (ação regulatória, intervenção). Isso significa que a Economia não pode constituir-se numa ciência puramente lógico-dedutiva com base em uma axiomática trans-histórica para a construção de modelos econômicos e teorias universais.

Vivemos sob o modo de produção capitalista e suas múltiplas variantes nacionais desenvolvidas, em desenvolvimento ou subdesenvolvidas. A ESM e a TR podem contribuir para desenvolvê-lo social e economicamente, o que implica torná-lo mais justo ou mais humano apesar das resistências políticas e dos fatores que lhes são endógenos. Mas essas duas abordagens não podem constituir-se em "teorias da perenidade do capitalismo" a partir da regulação adequada dos diversos mercados que lhes são os eixos de funcionamento. Desde que os seres humanos surgiram na face do planeta muitos modos de produção se sucederam na história longa e não há nenhum fundamento teórico ou empírico para eternizá-lo, sob qualquer pretexto político-ideológico, como propôs Francis Fukuyama (1992) em "The end of History and the Last Man". O horizonte histórico está sempre aberto ao novo, à atividade criadora da espécie humana, por isso a Economia emerge no plano das civilizações como objeto socialmente construído, dadas às restrições do meio ambiente e do desenvolvimento científico-tecnológico.

Bibliografia

AGLIETA, Michel. *Le capitalisme au tournant du siècle – la théorie de la régulation à l'épreuve de la crise*. Posfácio da nova edição de Régulation et crises du capitalisme. Odile Jacob, cotobre 1997.

ARROUS, Jean. Les théories de la croissance. Éditions du Seuil, 1999.

BACHELARD, Gaston. A formação do espírito científico. Contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Contraponto, 1996.

BLAUG, Mark. Entrevista- Os problemas com o formalismo. Revista Challenge, maio-junho de 1998.

BRESSER-PEREIRA, L.C. *The two methods and the hard core of economics*. 31(3): 493-522, Journal of Post Keynesian Economics. 2009.

BRUNO, Miguel. *Macroanálise*, regulação e o método. Uma alternativa ao holismo e ao individualismo metodológicos para uma macroeconomia histórica e institucionalista. Revista de Economia Política, vol. 25, n°4 (100), outubro –dezembro de 2005.

BUCHHOLTZ, Todd. Novas ideias de economistas mortos. Record, 2000.

BUNGE, Mario. *La Ciencia, su método y su filosofia*. Grupo Editorial Patria, 2011. Revista de Economia Política, vol. 25, n. 4(100), p. 337-356, outubro/dezembro de 2005.

CASTORIADIS, Cornelius. As encruzilhadas do labirinto. Paz e Terra, 2008.

CORAZZA, Gentil. (org.). Os métodos da Ciência Econômica. Ed. UFRGS. 2003.

FUKUYAMA, Francis. *The end of History and the last man*. Free Press, Maxwell Macmillan Canada. 1992

GUERRIEN, Bernard. *La théorie néo-classique.Bilan et perspectives du modele d'équilibre general.* Economica, 1989.

Dict	onnaire d'analyse économique. I	La Découverte, 2002.	
Le t	héorie économique néoclassique.	Vol. 1 e 2. La D'coucerte.	1999

JAPIASSU, Hilton. Introdução ao pensamento epistemológico, Ed. Francisco Alves, 1979.

KALDOR, Nicolas. *Collected economic essays*. 5: Further essays on economic theory, Duckworth, pp. VII-XXIX.

LATOUCHE, Serge, Análise econômica e materialismo histórico. Rio de Janeiro: Zahar, 1977.

LIBANIO, João Batista. A arte de formar-se. Edições Loyola, 2002.

LIPIETZ, Alain. Audácia: uma alternativa para o século 21. Nobel, 1991.

LUCKAS, Georg. Ontologia do ser social – os princípios ontológicos fundamentais de Marx. Ed. Ciências Humanas, 1979.
As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem, in: Temas de Ciências Humanas, 1978.
LÖWY, Michel. As aventuras de Kalr Marx contra o Barão de Münchhausen: marxismo e positivismo na sociologia do conhecimento. Cortez, 1994.
MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro, Cortez, 2000.REGO, J. M. (org.). Retórica na Economia. Editora 34, 1996.
RESICO, Marcelo F. A economia social de mercado: uma opção de organização econômica para a América Latina. KAS, 2009.
<i>Introdução à Economia Social de Mercado</i> . Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung – KAS, 2012.

RIVERA, José Escoberto. *Investigación cuantitativa y cualitativa. Paradigmas epistemológicos para conocer la realidade.* Universidad Nacional del Altiplano. PUNO-2006.

ROSE, Steven, O cérebro do século XXI. Editora Globo, 2006.